Protocolo nº 1380/2023
Data 02/06/2023
Horário 17:22
Carga

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 46/2023, que acrescenta o Art. 8º -A na Lei Municipal n° 856, de 9 de junho de 2015 e dá outras providências.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa atender uma realidade complexa vivenciada no âmbito de nossas unidades municipais de ensino situadas na zona rural, que são as consequências da ausência de professor com habilitação em nível superior para atender a demanda da comunidade.

A título exemplificativo é oportuno mencionar o caso da Escola Municipal situada no Assentamento Vale do Prata que em razão da distância da área urbana da cidade e todas as dificuldades logísticas inerentes, não tem sido possível desde o Processo Seletivo Simplificado n° 9/2022 realizar a nomeação de profissionais habilitados, frisando inclusive que do Processo Seletivo Simplificado n° 3/2023 já se esgotou a lista de classificados.

O projeto tem por finalidade, possibilitar em caráter excepcional e mediante o cumprimento de requisitos previamente determinados, a contratação de professores que não possuam graduação em nível superior para as escolas da zona rural de modo a não permitir a interrupção do calendário escolar e seja ofertado o serviço público essencial de educação também as crianças residentes no campo.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 46/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 02 de Junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta o Art. 8º -A na Lei Municipal n° 856, de 9 de junho de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Acrescenta o Art. 8º -A na Lei Municipal n° 856, de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 8º-A É permitida a admissão para o cargo de professor sem o preenchimento do requisito de admissão de habilitação específica em nível superior em caráter excepcional e por prazo determinado, mediante contratação temporária nos termos da Lei Complementar n° 17, de 19 de dezembro de 2014, exclusivamente para as unidades municipais de ensino situadas na Zona Rural, denominando-se "professor leigo".

§1° A contratação do "professor leigo" a que se refere o *caput* somente poderá ocorrer nos casos de:

I - ausência de concurso público vigente para o cargo;

II - inexistência de professor concursado para a vaga no exercício de outra função no âmbito do município;

III - realização de pelo menos 1 (um) processo seletivo público destinado a contratação de profissional com habilitação específica em nível superior fracassado;

IV - parecer técnico fundamentado da Secretaria Municipal de Educação que indique a pertinência da contratação de profissional nas condições estabelecidas.

§2° O professor "leigo" deverá comprovar habilitação mínima em nível médio e a remuneração corresponderá ao vencimento inicial da carreira de professor previsto no Art. 4°, §1°, I dessa Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 02 de JUNHO de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001485

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/02001485

Número / Ano	001485/2023
Data / Horário	02/06/2023 - 18:33:33
Ementa	Acrescenta o Art. 8º-A na Lei Municipal nº 856, de 9 de junho de 2015 e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha